



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 09
proc. 33.605
@m

(Proc. 33.605)

RESOLUÇÃO Nº. 487, DE 09 DE ABRIL DE 2002

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de abril de 2002, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

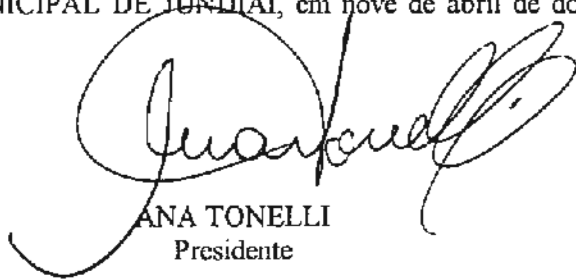
"Art. 191. (...)

(...)

"XXIV – Medalha 'Cornélio Pires', destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo."

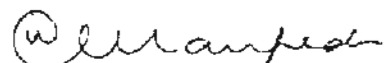
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa